DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Contratos - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 2210,
de 05 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento de aluguel para realização da política de incentivo ao desenvolvimento de econô- mico e social do Município de Itaju e dá outras pro- vidências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comar- ca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Itaju autorizado a efetuar o pagamento de 100% (cem por cento), do valor do aluguel do imóvel localizado na Rua Miguel Braz Arroteia, nº. 413, na cidade de Itaju, Estado de São Paulo, de pro- priedade de ANTONIO FERNANDES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade e Registro Geral – CIRG sob o nº. 6.709.332-SSP-SP, inscrito no Ca- dastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 677.896.848- 68 e sua esposa MARIA CLARICE MENEGASSI FERNANDES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade e Registro Geral – CIRG sob o nº. 17.327.092- SSP-SP, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 156.017.448-07, residentes e domiciliados na Rua Antonio Salvador Romero, nº. 284, na cidade de Itaju-SP, CEP 17.260-000, pelo período de 12 (doze) meses, para insta- lação da sede do Conselho Tutelar do Município de Itaju.

Parágrafo Único. O prazo de pagamento previsto no caput poderá ser prorrogado em consonância com o disposto na legislação municipal disciplinadora da política municipal e na Lei Federal nº 8.666/1993.

Artigo 2º. As despesas necessárias para a execução des- ta lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, ficando autorizada a suplementação se necessária.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaju-SP, 05 de maio de 2020.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

LEI Nº 2211, 05 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento, e dá outras providências.

José Luis Furcin, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) por superávit financeiro do exercício anterior distribuídos nas seguintes dotações:

02	03	00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
337		15.452.0004.1007.0000	Execução de Obras Públicas Municipais	30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 036	Cessão Onerosa do Bônus de Pré-Sal	

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados no valor total de R$ 2.260,06 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Seis Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
331		10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.260,06
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFÍRÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 001	Coronavirus (COVID 19)	

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 Lei Municipal nº 2.175 de 04/12/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 Lei Municipal nº 2.158 de 04/09/2019, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.173 de 04/12/2019, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 05 de maio de 2020.

JOSE LUIS FURCIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

EDITAL Nº.07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2020

TIPO: Menor preço empreitada por preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa YANG - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme Cláusula 8, item 8.2 do Edital N.º 07/2020, para retirada do termo de contrato, na Divisão de Licitações, sito à Rua João Zamboni Asparetto, n.º 297 – Centro, local em que será devolvido devidamente assinado.

Fica desde já comunicada, que deverá promover o recolhimento da garantia de execução em qualquer das modalidades previstas no art. 56, da Lei Nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) de sua proposta.

Itaju, 06 de maio de 2020.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – ABRIL / 2020

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Gestantes)	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Hiperdia) 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE **PSICÓLOGA**	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	11:45 às 14:45 15:00 às 18:00	11:45 às 14:45 15:00 às 18:00	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA **NUTRICIONISTA**	Licença Maternidade				

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – ABRIL 2020

ESCALA – ABRIL 2020			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs				F	F		*	*	F	FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	A	A	A			F			F				F	*	*	F	F					*	F	F			F	*	*	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	12 às 18hs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F				

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00